



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00013/2019

EMENTA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – Com sede à ROD BR 423, SN – Dom Thiago Postma – GARANHUS – PE, CNPJ Nº 28.016.047/0001-62, neste ato representado por Edesio Coelho da Silveira, portador do CPF Nº 126.290.734-91 e RG sob o nº 1312807 SSP-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 65, I (b) e § 1 da lei m. 8.666/93, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2018 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da Justificativa Técnica.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação de execução de obra, referente ao contrato nº 013/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa, **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em 28 de janeiro de 2019, bem como a prorrogação do prazo de execução, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado, no período de 60 dias, ou seja, para o dia 26 de junho de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
756.295.934-04
CONTRATANTE

BRUNO ALEXANDRE BATISTA
INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
EDESIO COELHO DA SILVEIRA
126.290.734-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº